

Associação Dr. Bartholomeu Tacchini

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica

Aviso de Resultado

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini comunica o resultado da **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 1.946550/2023** para aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes no âmbito do **Convênio MS nº 946550/2023**, das empresas participantes e os itens cotados, conforme abaixo:

Fornecedores/ Equipamentos:	Item 1: 01 (um) BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151W) Empresa 1: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 02.836.248/0001-12. Vencedor. Empresa 2: ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS Ltda, CNPJ nº 03.704.024/0001-10. CONSIDERANDO: valor acima do Plano de Trabalho.
	Item 02: 03 (três) FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO Empresa 1: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA Ltda, CNPJ nº 37.122.230/0001-33. CONSIDERANDO: 1) A proposta é cópia da descrição técnica; 2) Não foi informado o endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA; 3) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta; 3) Potência máxima por cúpula é superior ao 60w máximo solicitado; 4) Não foi localizado na proposta o endereço do representante de assistência técnica no Rio Grande do Sul. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 2: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. PROD. ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. CONSIDERANDO: 1) Atestado de capacidade técnica não está conforme a solicitação; 2) Potência máxima por cúpula é superior ao 60w máximo solicitado; 3) Não foi localizado na proposta o endereço do representante de assistência técnica no Rio Grande do Sul. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 3: HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 58.344.359/0001-66. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto ao solicitado de treinamento para equipe de engenharia Clínica; 2) Um dos atestados não está conforme o estipulado no edital. 3) Não foi informado o endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA. 4) Potência máxima por cúpula informada é de 113VA, portanto é maior que os 60W por cúpula. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 4: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação, via DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. Vencedora. Empresa 5: Mais Ética Comercial EIRELI, CNPJ nº 29.795.338/0001-69. CONSIDERANDO: 1) Não informou índice de reprodução de vermelho intenso não informado. Solicitado >90; 2) Não tende quanto ao índice de reprodução de cor>93; 3) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 6: MENDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 20.102.553/0001-62. CONSIDERANDO: 1) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta. 2) Não possui índice de reprodução de cor maior que 93. 3) Não apresento na proposta possuir índice de reprodução de vermelho intenso maior que 90; 4) Potência máxima por cúpula informada é de 282VA, portanto é maior que os 60W por cúpula. <i>Desclassificada</i>

tecnicamente.

Empresa 7: **NEXT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS Ltda**, CNPJ nº 35.786.296/0001-00. **CONSIDERANDO:** 1) Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme o solicitado quanto ao intervalo não inferior a um ano; 2) Encaminhou apenas um atestado de capacidade técnica. O atestado apresentado não é da empresa proponente, mas sim do fabricante; 3) Não atende quanto à potência máxima consumida por cúpula de 60w; 4) Não atende quanto à especificação de temperatura de cor entre 3700 e 4900K.

Empresa 8: **OQTIS Ltda**, CNPJ nº 47.806382/0001-09. **CONSIDERANDO:** 1) Atestado de capacidade técnica apresentado está inconforme com o solicitado no edital. 2) Apresenta intervalo de fornecimento inferior a um ano. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 9: **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda**, CNPJ nº 02.836.248/0001-12. **CONSIDERANDO:** 1) Potência máxima por cúpula é superior que os 60W por cúpula solicitado. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 10: **DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES Ltda**, CNPJ nº 14.877.585/0001-37. **CONSIDERANDO:** 1) Não atende quanto à temperatura de cor entre 3700k e 4900k. *Desclassificada tecnicamente.*

Item 03: 01 (um) SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA

Empresa 1: **Confiance Medical Produtos Médicos S.A**, CNPJ nº 05.209.279/0001-31. **CONSIDERANDO:** 1) Não possui entrada HDMI no monitor conforme imagem no manual disponível no site da ANVISA; 2) Assistência Técnica no Rio de Janeiro; 3) Não possui entrada HDMI na processadora conforme imagem no manual disponível no site da ANVISA; 4) O fluxo máximo do insuflador não atende a solicitação. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 2: **Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda**, CNPJ nº 03.704.024/0001-10, na modalidade de importação DAP, via RICHARD WOLF GMBH. **CONSIDERANDO:** valor acima do Plano de Trabalho, *desclassificada.*

Empresa 3: **Medicalway Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação, via DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. **Vencedora.**

Item 04: 01 (um) MONITOR MULTIPARÂMETROS P/ RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Empresa 1: **Medicalway Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação, via DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. **Vencedora.**

Item 05: 01 (um) MONITOR PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS

Empresa 1: **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES Ltda**, CNPJ nº 10.515.403/0001-27. **CONSIDERANDO:** atende tecnicamente, mas não quanto ao valor. *Desclassificada.*

Empresa 2: **DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI**, CNPJ nº 07.416.887/0001-42. **Vencedora.**

Empresa 3: **IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS Ltda**, CNPJ nº 10.625.395/0001-71. **CONSIDERANDO:** 1) Não informa atender quanto a aviso de perda de calibração de luminância. 2) Não informa atender quanto a ser compatível com DICOM parte 14. *Desclassificada tecnicamente.*

Item 06: 04 (quatro) CAMAS HOSPITALARES TIPO FAWLER ELÉTRICAS

Empresa 1: **BHP Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP**, CNPJ nº 09.502.960/0001-24. **CONSIDERANDO:** 1) Não possui especificação da densidade do colchão; 2) A largura do leito está acima do solicitado. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 2: **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA Ltda**, CNPJ nº 37.122.230/0001-33. **CONSIDERANDO:** 1) A proposta é cópia da descrição técnica; 2) Não foi informado o

endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA; 3) Não foi localizado na proposta o endereço do representante de assistência técnica no Rio Grande do Sul. 4) Valor maior ao do Convênio. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 3: **Medi Saúde Prod. Med. Hosp. Eireli ME, CNPJ nº 02.563.570/0001-15.** **CONSIDERANDO:** 1) A densidade do colchão informada na proposta é diferente do solicitado; A largura do leito não atende; 2) Não foi informado endereço da assistência técnica no Rio grande do Sul; 3) Não informa atender ao item 5.2c no que trata sobre treinamento para equipe de Engenharia Clínica e operacional. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 4: **Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.866.388/0001-70.** **CONSIDERANDO:** 1) Não atende quanto à elevação máxima exigida, pois está abaixo do solicitado; Não atende quanto a densidade solicitada do colchão. 2) Não informa atender ao item 5.2c no que trata sobre treinamento para equipe de Engenharia Clínica. 3) Proposta fora do período desta Cotação. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 5: **R.C. Móveis Ltda, CNPJ nº 02.377.937/0001-06.** **CONSIDERANDO:** 1) Atestado de capacidade técnica não está conforme a solicitação; Segundo a tabela comparativa disponível no site da ANVISA o modelo proposto não atende quanto à altura máxima exigida de 76cm; 2) O manual do produto traz como opcionais as dimensões de ajuste de altura de elevação do leito, mas a proposta não informa claramente a capacidade real do equipamento; 2) Não informa atender ao item 5.2c no que trata sobre treinamento para equipe de Engenharia Clínica. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 6: **Stryker do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.966.317/0002-93.** **CONSIDERANDO:** atende tecnicamente, mas não quanto ao valor. *Desclassificada.*

Empresa 7: **Vallitech Ind. e Com. de Artefatos Metálicos, CNPJ nº 01.987.265/0001-98.** **Vencedora.**

Item 07: 01 (um) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO (sem aplicação transesofágica)

Empresa 1: **IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS Ltda, CNPJ nº 10.625.395/0001-71.** **CONSIDERANDO:** atende tecnicamente, mas não quanto ao valor. *Desclassificada.*

Empresa 2: **Canon Medical Systems do Brasil Ltda, CNPJ nº 46.563.938/0014-35.** **Vencedora.**

Item 08: 02 (dois) APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR

Empresa 1: **Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82,** na modalidade de importação DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado na proposta o de nº EX0250111. **Vencedora.**

Empresa 2: **DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.877.585/0001-37.** **CONSIDERANDO:** 1) Não apresenta atender volume corrente a partir de 5ml. 2) Não informa possuir Bypass cardíaco em todos os modos ventilatórios. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 3: **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda, CNPJ nº 02.535.707/0001-28,** **CONSIDERANDO:** atende tecnicamente, mas não quanto ao valor. *Desclassificada.*

Empresa 4: **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 36.371.827/0001-59.** **CONSIDERANDO:** 1) Não apresentou: Misturador de gases eletrônico; Solicitado volume corrente a partir de 5ml; Bypass cardíaco em todos os modos ventilatórios. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 5: **Mais Ética Comercial Eireli, CNPJ nº 29.795.338/0001-69.** **CONSIDERANDO:** 1) Não indica: Monitorização de TOF ou TNM; Bypass cardíaco em todos os modos ventilatórios; Misturador de gases eletrônico; 2) Solicitado volume

	corrente a partir de 5ml. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Item 09: 07 (sete) BOMBAS DE INSUSÃO DE SERINGA Empresa 1: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 03.679.808/0001-35. CONSIDERANDO: 1) Na proposta não foram descritos as características do equipamento proposto. 2)A proposta não está acompanhada de catálogos, ou qualquer material, referente ao modelo proposto e demais exigências no item 5.2 i. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 2: Mais Ética Comercial Eireli, CNPJ nº 29.795.338/0001-69. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto a: Proteção mínima IP23; Modos TCI e TIVA; Mínimo de 3 níveis de pressão de oclusão; Taxa de fluxo de 0,01 até 1000ml/h. 2) Atestados de capacidade técnica não são referentes aos itens propostos. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 3: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação, via DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. Vencedora. Empresa 4: Samtronic Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto a: Possuir biblioteca de no mínimo 1000 medicamentos; Modo TIVA; Grau de proteção mínima IP23. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Item 10: 04 (quatro) MONITORES MULTIPARÂMETROS P/ CENTRO CIRÚRGICO Empresa 1: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 14.877.585/0001-37. CONSIDERANDO: 1) Não possui modulo TNM e os acessórios são apresentados como opcional. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 2: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação, via DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. Vencedora. Item 11: 02 (dois) ULTRASSONS DIAGNÓSTICOS (com aplicação transesofágica) Empresa 1: Canon Medical Systems do Brasil Ltda, CNPJ nº 46.563.938/0014-35. Vencedora. Item 12: 01 (uma) SERRA/PERFURADORA ÓSSEA (DRILL) Deserta. Ação: refazer Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.
--	--

Assim, ficam as empresas intimadas do prazo recursal, conforme artigo nº 165 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; caso não haja interposição de recurso e-mail: propostas@tacchini.com.br, estabelece-se o dia **29.01.2024** para homologação desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica; sendo que são observadas as prerrogativas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações, bem como o Termo de Convênio assinado entre a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e o Ministério da Saúde.

Bento Gonçalves/RS, 23 de Janeiro de 2024.


Hilton Roesse Mancio

Superintendente Executivo